

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2023

ESCOPO TÉCNICO DETALHADO DO SERVIÇO

DADOS DO SOLICITANTE:

NOME: Kuayre Meireles

CARGO: Coordenador de Melhoria Contínua

DATA: 24/05/2023

SERVIÇO:

Contrato para realização de serviços de coleta e análise da qualidade do ar em ambientes climatizados do Hospital Estadual de Luziânia.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1- DO OBJETO

Contrato para realização de serviços de coleta e análise da qualidade do ar em ambientes climatizados do Hospital Estadual de Luziânia.

Todos os padrões, valores, parâmetros, periodicidade, normas e procedimentos necessários à garantia da boa qualidade do ar interior, inclusive de temperatura, umidade, velocidade, taxa de renovação e grau de pureza deverão ser regulamentadas pela Resolução nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e posteriores alterações, assim como as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Tabela 01

Área construída (m ²)	Número mínimo de amostras
Até 1.000	1
1.000 a 2.000	3
2.000 a 3.000	5
3.000 a 5.000	8
5.000 a 10.000	12
10.000 a 15.000	15
15.000 a 20.000	18
20.000 a 30.000	21
Acima de 30.000	25

Resolução Nº 09 de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

a) Analisando a tabela anterior e levando em consideração a área construída do HEL (aproximadamente 5.300,00 m²), será necessária a análise de 12 pontos/amostras para atuarmos conforme com a Resolução Nº 09 de 16 de janeiro de 2003- ANVISA.

b) Dados necessários para realização da proposta comercial:

Área construída do empreendimento:	5.300,00 m ²
Quantidade de equipamentos de climatização:	132,00 unidades (Todos os equipamentos são do tipo split)
Total acumulado em TR (Tonelada de refrigeração):	Aproximadamente 176,00 TR's
Setores existentes na edificação:	UTI, Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, Enfermarias, CME, Farmácia, Lavanderia, Laboratório, Cozinha, Administrativo e Áreas Comuns.

Obs: A contratada deverá sugerir os setores a serem aferidos e a quantidade de análise nos mesmos, sem ultrapassar o total de 12 pontos.

2- PERIODICIDADE DAS ANÁLISES

As análises deverão ser realizadas **semestralmente**, de acordo com a Resolução Nº 09 de 16 de janeiro de 2003- ANVISA, totalizando 24 amostras anuais.

3- PRAZO PARA ENTREGA DA PRIMEIRA ANÁLISE

35 (trinta e cinco dias) contados da assinatura do contrato.

4- VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de justificativa prévia ou até que se conclua nova licitação regular dos serviços em apreço.

5- CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A licitante deverá apresentar proposta detalhada da prestação dos serviços, incluindo todos os serviços supracitados e despesas indiretas.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DURANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Manter durante todo o período de vigência deste instrumento todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, qualificação técnica e cumprimento da proposta apresentada;
- b) Executar os serviços em atendimento aos interesses públicos, com zelo, qualidade e eficiência;
- c) Obedecer às normas sanitárias, de segurança e de higiene do trabalho e aos regulamentos internos do CONTRATANTE, bem como observar as normas, rotinas, protocolos clínicos e toda a exigência referente aos processos e fluxos da Unidade de Saúde;
- d) Apresentar à CONTRATANTE relatórios/laudos das atividades desenvolvidas;
- e) Obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos serviços ora contratados;
- f) Possuir todos os registros, alvarás e/ou licenças necessárias para execução dos serviços contratados;
- g) Fiscalizar e fazer com que os profissionais que irão executar os serviços utilizem, quando aplicável, os equipamentos de proteção individual, nos termos da legislação vigente pertinente;
- h) Fornecer laudos e ART de calibração dos equipamentos de aferição;

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação possui o objetivo de:

- a) Atender aos Termos de intimação (SUvisa) N° 151647 e N° 151834;
- b) Cumprir o disposto na Resolução N° 09, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA que dispõe sobre Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior em Ambientes Climatizados Artificialmente de Uso Público e Coletivo, considerando posteriores alterações, assim como as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- c) Atender ao Contrato de Gestão 045/2022 (SES-GO);

SOLICITANTE

AUTORIZAÇÃO

Data: 29/05/23

Data: 29/05/2023

Kuayrê Meireles
Coordenador de Melhoria Contínua
Hospital Estadual de Luziânia

Assintura e Carimbo

SIDNEILSON RUGERI
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
Assintura e Carimbo

[Handwritten signature]